

## TRIBUTAÇÃO SOBRE BITCOINS E CRIPTOMOEDAS?

A Receita Federal pretende apertar o cerco sobre os contribuintes que compram e vendem criptomoedas, como o bitcoin. O órgão deve publicar em breve uma instrução para obrigar as "exchanges" –como são conhecidas as corretoras que negociam moedas digitais– a prestar informações sobre todas as operações de compra e venda feitas no Brasil.

A medida representa a primeira regulamentação do mercado de moedas digitais no Brasil, portanto, os implicados aguardam com apreensão a publicação do texto final da instrução, que já foi minutado.

Segundo o texto base da regulamentação, estarão obrigadas a enviar informações; as "exchanges", pessoas jurídicas ou pessoas físicas cujas transações forem realizadas diretamente ou via corretoras domiciliadas no exterior, sempre que o valor mensal das operações ultrapassar R\$ 10 mil. Ainda, de acordo com a minuta, será cobrada multa de até 3% do valor da operação por omissão e R\$ 1,5 mil por prestação de contas efetuada fora do prazo, sem contar a possibilidade de repercussões criminais.

Pois bem. Apesar de justificar a regulamentação na prevenção de atos ilícitos, o que realmente parece necessário, o texto também indica a criação de uma praia enorme de discussões (definição dos patamares de negociação, informação do "valor de mercado da criptomoeda", etc) e, vale lembrar (também à Receita) que não é permitido criar penalidades por meio de instrução normativa, portanto, ao que parece, muitos processos "virtuais" também devem ser distribuídos após a publicação do normativo.

Aos que tiverem dúvidas complementares ou específicas sobre o assunto, estamos à disposição.